



ALVALADE

Junta de Freguesia

Autorização Prévia para assunção de Compromissos Plurianuais

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A autorização de despesa que dê lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, de harmonia com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso, a autorização prévia por parte do órgão deliberativo da Freguesia;
- II. O princípio da boa administração implica a racionalidade e a eficiência dos atos, operações e formalidades a praticar pela Administração Pública.

Face ao exposto propõe-se que, replicando solução idêntica à adotada em toda a Administração Local, a Assembleia de Freguesia delibere:

1. Para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e atento o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, emitir autorização genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
 - b) Os seus encargos não excedam o limite previsto não excedam o limite de €99.759,47, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos, nos termos do n.º 1 concatenado com o n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;



ALVALADE

Junta de Freguesia

2. Em cada sessão ordinária, que o órgão executivo comunique à Assembleia de Freguesia de Alvalade, uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização genérica concedida, podendo esta informação ser compilada na informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia, prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
3. Que a presente deliberação produza efeitos a partir do dia seguinte àquele em que seja tomada, cessando a sua vigência com o termo do mandato.

Lisboa, 16 de dezembro de 2021

O Vogal Tesoureiro